



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Aut - 26
P.L - 26

LEI Nº. 026/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa “Paraná Sul Máquinas Indústria e Comercio Ltda.” a escriturar a registrar nas condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, o imóvel alienado por força da Lei nº. 092/2003, de 28/07/2003, alterada pela Lei nº. 160/09, de 22/09/2009, como especifica e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizada a conceder permissão para a Empresa “Paraná Sul Máquinas Indústria e Comercio Ltda.” – CNPJ nº. 05.085.193/0001-44, a escriturar a registrar nas condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, o imóvel alienado por força da Lei nº. 092/2003, de 28/07/2003, alterada pela Lei nº. 160/09, de 22/09/2009, constituído pelo Lote de Terras sob o nº. B/W-2 com área de 1.671,80 m² (hum mil, seiscentos e setenta e um metros e oitenta décimos quadrados), localizado na Gleba Patrimônio Apucarana (Parque Industrial Zona Oeste, de propriedade do Município).

Parágrafo Único - A permissão expressa neste artigo, é em consequência do cumprimento dos requisitos constantes da Lei nº. 09/2002, de 25 de março de 2002, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Município de Apucarana – PRODEA.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

